



Rafael Ramos
Coordenador

COMENTÁRIOS À NOVA LINDB Lei nº 13.655/2018

Prefácio
Carlos Ari Sundfeld

Apresentação
Juliana Bonacorsi de Palma

Posfácio
Eduardo Jordão

Em 2018 a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB foi alterada pela Lei nº 13.655/2018 para introduzir dez preceitos de direito público para conferir maior segurança jurídica na atividade administrativa e nas relações com o Poder Público. Em conjunto, os preceitos trabalham para a consolidação de quatro valores fundamentais à segurança jurídica: previsibilidade, estabilidade decisória, consequencialismo e qualidade das decisões públicas. (...)

Passados quase cinco anos de sua aprovação, as mais relevantes resistências que se colocaram na origem foram superadas e já é possível afirmar uma consolidação de estudos acadêmicos, casos concretos e jurisprudência controladora e judicial em torno da aplicação desses novos preceitos de segurança jurídica da LINDB. A obra que tenho a honra de apresentar – *Comentários à Nova LINDB: Lei nº 13.655/2018* – reflete justamente esse estágio mais avançado de discussão.

Juliana Bonacorsi de Palma

2ª edição revista, atualizada e ampliada

Área específica
DIREITO ADMINISTRATIVO.

Áreas afins do livro
DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSO CIVIL.

Palavras-chave
LEI Nº 13.655/2018, NOVA LINDB, PRAGMATISMO,
CONSEQUENCIALISMO, RESPONSABILIDADE
DO GESTOR PÚBLICO, CONSENSUALIDADE,
PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA.

FORMATO: 14,5 × 21,5 cm
CÓDIGO: 3582

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

C732 Comentários à nova LINDB: Lei nº 13.655/2018 / Rafael Ramos (coord) -- 2. ed. --.
Belo Horizonte: Fórum, 2025.
217 p. 14,5x21,5cm

ISBN impresso 978-65-5518-855-4
ISBN digital 978-65-5518-856-1

1. Lei nº 13.655/2018. 2. Nova LINDB. 3. Pragmatismo. 4. Consequencialismo.
5. Deferência. 6. Responsabilidade do gestor público. 7. Consensualidade. 8.
Participação democrática. I. Título.

CDD: 340
CDU: 34

Ficha catalográfica elaborada por Lissandra Ruas Lima – CRB/6 – 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

RAMOS, Rafael (coord.). *Comentários à nova LINDB: Lei nº 13.655/2018*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2025. 217 p. ISBN 978-65-5518-855-4.

Rafael Ramos

Mestre em Direito Público pela PUCRS e Especialista em Direito do Estado pela UFRGS. Presidente da Comissão de Estudos sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Procurador Municipal de Porto Alegre.

PREFÁCIO DA PRIMEIRA EDIÇÃO	
Carlos Ari Sundfeld	9
NOTA DO COORDENADOR	
Rafael Ramos	13
APRESENTAÇÃO DA PRIMEIRA EDIÇÃO	
COMENTÁRIOS À NOVA LINDB	
Juliana Bonacorsi de Palma	15
ARTIGO 20	
O ART. 20 DA LINDB: ENTRE AVANÇOS, LIMITES E POSSIBILIDADES NO ÂMBITO DE SUA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO	
Rogério Gesta Leal, Caroline Müller Bitencourt	23
Introdução	23
1 O art. 20 da LINDB: entre a redação e a intenção pode existir um abismo, inclusive hermenêutico!	24
2 Razões pelas quais o consequencialismo não reduz a crítica referente à vagueza argumentativa dos intérpretes quando da aplicação	30
3 Como avançar com a aplicação do art. 20 sem recair nos mesmos problemas?	36
Considerações finais	39
Referências.....	40
ARTIGO 21	
ART. 21 DA LINDB E O NOVO REGIME CONSEQUENCIAL DAS INVALIDIDADES	
Rafael Maffini	43
1 A LINDB e o “controle sobre o controle”	43
2 A invalidação de condutas administrativas e seus limites formais e materiais	46
3 O art. 21 da LINDB e a necessidade de indicação de suas consequências jurídicas e administrativas	50
4 Avaliação das possíveis consequências e ônus da prova	55
5 Dever de regularização e suas condições.....	56
6 O art. 21 da LINDB e a NLLC (Lei nº 14.133/2021).....	58
Referências.....	63
ARTIGO 22	
ART. 22 DA LINDB: DECIFRANDO O DEVER DE CONTEXTUALIZAÇÃO	
José Vicente Santos de Mendonça, Lucca Fernandes Albuquerque	67
1 Introdução	67
2 Histórico	70
3 Exercícios exegéticos em torno do art. 22 da LINDB	75
4 Encerramento	79
Referências.....	79
ARTIGO 23	
A SEGURANÇA JURÍDICA ENTRE O PRESENTE E O FUTURO: OS REGIMES DE TRANSIÇÃO DO ART. 23 DA LINDB	
Dante Tomaz	81
1 Introdução	81
2 Os regimes de transição como expressão do princípio da continuidade jurídica e instrumento de eficiência na gestão pública ..	82
3 Destinatários artigo 23 da LINDB.....	85
4 Pressupostos de aplicação do art. 23 da LINDB	87
4.1 A “decisão” como pressuposto formal.....	87
4.2 Segundo pressuposto: o caráter inovador e com repercussão na esfera jurídica de terceiros	89

4.3	Terceiro pressuposto: a ponderação entre os danos infligidos pela inovação jurídica com os interesses sociais que justificaram o seu advento	91
5	Procedimento para instituição dos regimes de transição.....	92
6	O conteúdo possível dos regimes de transição e o procedimento de instituição	96
7	Meios de impugnação do conteúdo dos regimes de transição e da decisão sobre sua instituição ou não	98
8	Conclusão	100
	Referências.....	101

ARTIGO 24

O ARTIGO 24 DA LINDB, CONTROLE E COERÊNCIA ESTATAL

Phillip Gil França	105
Referências.....	117

ARTIGO 26

COMPROMISSOS COMO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO CONSENSUAL: BREVES COMENTÁRIOS AO ART. 26 DA LINDB

Thiago Marrara	119
1 Da concertação à contratualização dos poderes de autoridade	119
2 O que são compromissos? Acordos integrativos ou substitutivos?....	122
3 O art. 26 da LINDB: consagração dos compromissos	126
4 Requisitos finalísticos do compromisso do art. 26 da LINDB	128
5 Requisitos materiais para a celebração do compromisso.....	132
6 Requisitos formais para a celebração do compromisso.....	134
7 Conclusões.....	139
Referências.....	140

ARTIGO 27

NÃO EXISTE PROCESSO GRÁTIS: ÂMBITO DE PROTEÇÃO DO ART. 27 DA LINDB

Juliano Heinen	143
1 Introdução	143
2 A correção dos custos injustos ou indevidos dentro do processo.....	145
3 Potencialidades e teleologia do art. 27 da LINDB	148
4 Operacionalização	153
5 Âmbito de aplicação: limites objetivos e subjetivos.....	155
Conclusão	157
Referências.....	158

ARTIGO 28

ART. 28 DA LINDB: A CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DECISÓRIA DO AGENTE PÚBLICO NO DIREITO BRASILEIRO

Rodrigo Valgas dos Santos	161
1 Introdução	161
2 O art. 37, §6º, da Constituição da República e as normas limitativas de responsabilização pessoal dos agentes públicos por normas infraconstitucionais no ordenamento jurídico brasileiro	163
3 A conceituação de erro grosseiro e suas correlações com a culpa grave nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB.....	170
4 A constitucionalidade da MP nº 966, que tratou da responsabilização dos agentes públicos relacionada com a pandemia da covid-19 e o julgamento do mérito das ADI nº 6.421 e ADI nº 6.428	174
Referências.....	179

ARTIGO 29

COMENTÁRIOS AO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.655/2018

Gustavo Justino de Oliveira	183
1 A expansão da consulta pública: vetores de eficiência, responsividade e legitimidade da atividade normativa administrativa.....	183

1.1	Consulta pública, participação popular e governança pública	185
2	Discricionariedade administrativa e consulta pública: inter-relação e intercorrências	188
3	O veto presidencial ao §2º do art. 29	189
4	Por que a <i>vacatio legis</i> de 180 (cento e oitenta) dias?.....	190
5	A procedimentalização da consulta pública na LINDB como garantia formal e material do direito fundamental de participação popular: o devido processo legal de consulta pública	191
6	A regulamentação do art. 29 pelo Decreto nº 9.830/2019	192
7	Sinalizações finais.....	193
	Referências.....	194

ARTIGO 30

POR UM DEVER REGULAMENTAR: O ART. 30 DA LINDB

André Cyrino, Paulo André Espirito Santo	197
---	-----

1	Introdução	197
2	A segurança jurídica como princípio norteador da LINDB e o papel dos regulamentos	198
3	Uma possível tipologia das omissões regulamentares: omissões explícitas e implícitas.....	201
4	Existe um dever regulamentar sindicável judicialmente?.....	202
5	Encerramento.....	209
	Referências.....	210

POSFÁCIO	213
----------------	-----

SOBRE OS AUTORES.....	215
-----------------------	-----

André Cyrino

Professor Adjunto da Faculdade de Direito Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Doutor e Mestre em Direito Público pela UERJ. *Master of Laws (LL.M.)* pela Yale Law School (EUA). Procurador do Estado do Rio de Janeiro. Advogado no Rio de Janeiro e em Brasília.

Caroline Müller Bitencourt

Professora do Programa de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul (Santa Cruz do Sul-RS, Brasil). Estágio Pós-Doutoral em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Doutora e Mestre em Direito pela UNISC. Especialista em Direito Público. Membro da Rede Docente Eurolatinoamericana de Direito Administrativo. Membro da Rede de Direito Administrativo Social. Chefe do Departamento de Direito da UNISC. *E-mail*: carolinemb@unisc.br

Dante Tomaz

Mestre em Direito Público pela UERJ. Pós-Graduado (*LL.M*) em Direito do Estado e da Regulação pela FGV/RJ. Professor de Direito Administrativo em cursos de pós-graduação. Procurador da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Advogado.

Gustavo Justino de Oliveira

Professor Doutor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da USP. Árbitro, Consultor e Advogado em Direito Público. *Site*: www.justinodeoliveira.com.br.

José Vicente Santos de Mendonça

Professor de Direito Administrativo da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Coordenador do Laboratório de Regulação Econômica da UERJ. Mestre e doutor em Direito Público pela UERJ. Master of Laws por Harvard. Procurador do Estado do Rio de Janeiro. Advogado.

Juliano Heinen

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professor de Direito Administrativo na graduação e pós-graduação da FMP. Professor de Direito Administrativo na ESMAFE e AJURIS. Procurador do Estado do Rio Grande do Sul. Autor da obra *Curso de Direito Administrativo* (Editora Juspodivm).

Lucca Fernandes Albuquerque

Mestrando em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Especialista em Direito Público pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Membro-fundador do Instituto Amazonense de Direito Administrativo (IADA). Advogado.

Paulo André Espirito Santo

Doutorando em Direito Público na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mestre em Justiça Administrativa pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Juiz Federal. Ex-Procurador do Estado do Rio de Janeiro.

Phillip Gil França

Pós-Doutor (CAPES – PNPd). Doutor e Mestre em Direito do Estado pela PUCRS, com pesquisas em doutorado sanduíche – CAPES na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Especialista em Filosofia pela PUCRS, em Direito Administrativo e Direito Civil pelo IDRb. Professor da Escola da Magistratura do Paraná e da graduação e do mestrado em Direito da UNIVEL/PR. Pesquisador do Grupo de Pesquisas “Direito e Regulações da UNIVEL”. Advogado. ORCID: 0000-0001-6245-7995.

Rafael Maffini

Mestre e Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professor Adjunto de Direito Administrativo e Notarial do Departamento de Direito Público e Filosofia do Direito da UFRGS. Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRGS. Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, em vaga destinada a advogados para os biênios 2016/2018 e 2018/2020. Advogado em Porto Alegre. Sócio-Diretor do escritório Rossi, Maffini, Milman & Grandó Advogados.

Rodrigo Valgas dos Santos

Advogado da Espíndola & Valgas Advogados Associados. Especialista em Direito Administrativo pela Universidade Regional de Blumenau – FURB. Mestre em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Doutor em Direito, Estado e Sociedade pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Professor de Direito Administrativo da graduação e pós-graduação do CESUSC, 2º Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo – IBDA. Autor de livros e artigos em revistas especializadas.

Rogério Gesta Leal

Professor Titular da Universidade de Santa Cruz do Sul e da Fundação Escola do Ministério Público. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Doutor em Direito. Professor Visitante da Università Tùlio Ascarelli – Roma Trè, Universidad de La Coruña – Espanha, e Universidad de Buenos Aires. *E-mail*: gestaleal@gmail.com.

Thiago Marrara

Professor de Direito Administrativo da USP na FDRP. Livre-Docente pela USP. Doutor pela Universidade de Munique (LMU). Consultor e parecerista especializado em Direito Administrativo, Regulatório e Urbanístico. *E-mails:* marrara@usp.br e marrara@marrara.adv.br